

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ATO EDITAL DE INTIMAÇÃO

Considerando o retorno negativo da correspondência, o Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo intima a interessada da decisão do processo relacionado, cuja íntegra pode ser consultada fazendo vista dos autos pelo portal eletrônico – e-CAT. Fica intimada do prazo recursal previsto no Art. 29 da Seção II da Resolução nº 711/2021 do CFF: PED nº 146/2019 – Farmacêutica M.C.D.G.B. (CRF-SP nº 24.991)

São Paulo, 05 de novembro de 2021.

Marcos Machado Ferreira
Presidente do CRF/SP